



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.828 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.223 de 02 de agosto de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” nas Dotações Orçamentárias abaixo:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
3.3.90.14. 1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	18.500,00
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.121. Manter o Departamento de Esportes	
3.3.90.30. 1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer	
4.4.90.52. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.121. Manter o Departamento de Esportes	
4.4.90.52. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.500,00
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.122. Manter o Departamento de Lazer	
4.4.90.52. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal